

## PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL

### ALTERAÇÃO CANDIDATURA (ARTIGO 68º)

#### MEDIDA 7 - MELHORIA DA QUALIDADE E DOS PRODUTOS COM VISTA A VALORIZÁ-LOS NO MERCADO

#### AÇÃO 7.2 – ANÁLISES DE QUALIDADE DO MEL OU OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA

ANO APÍCOLA – 2022

#### BENEFICIÁRIO

Nome/Denominação Social

NIF / NIPC

NIFAP

Tipologia de Beneficiário, de acordo com o artigo 58.º da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro:

a) - Organizações de Produtores Reconhecidas (OP)

b) - Associações e Cooperativas

Detentor de estabelecimento de extração e processamento de mel ou de Unidade Produção Primária (UPP)

Beneficiário

....

Associado

....

#### ANÁLISES AOS PRODUTOS DA COLMEIA

Nº de Análises	Tipo de análises	Nome do Laboratório aprovado (DGAV)	Valor (€)
Montante Total (€)			<b>0,00 €</b>

#### ANEXOS

Caso seja o associado o detentor de estabelecimento de extração e processamento de mel, deverá anexar à candidatura, lista com a identificação dos associados bem como a indicação do respetivo número de controlo veterinário (NCV)

Caso seja o associado o detentor da UPP deverá anexar à candidatura, lista com a identificação dos associados, bem como o n.º de apicultor.

DATA	ASSINATURA(S) DO BENEFICIÁRIO/ PROCURADOR(ES)/REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS)
20___/___/___	(Rubrica)
	(Nome Completo)
20___/___/___	(Rubrica)
	(Nome Completo)
20___/___/___	(Rubrica)
	(Nome Completo)